



TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE – (GRATUITOS)
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de Interesse Social - conf. Decreto nº
5.742/2015

1. Título Definitivo assinado pelo órgão emissor – via original
2. Declaração de qualificação com firma reconhecida, conforme Provimento 61/2017
3. Documentos Pessoais - vias autenticadas
4. Espelho do valor venal do imóvel atualizado - Cadastro Imobiliário - IPTU – PREFEITURA;